



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP – 12.800-000 – Tel.: (12) 3147-1138/1766.
E-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

Ofício nº 221/2025.
Sala dos Vereadores

Queluz, 22 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,
Ao Responsável pelo Instituto Morgan no município de Queluz/SP,

Venho por meio deste solicitar informações sobre a prioridade no atendimento aos pacientes deficientes e o cumprimento dessa prioridade no Pronto Socorro, em especial no que se refere ao ocorrido no dia 21 de abril de 2025, por volta das 13h30.

Foi informado que um paciente, portador de deficiência (PDC), esquizofrenia, recém-cirurgiado e com 65 anos, não recebeu o atendimento prioritário. O irmão do paciente, que o acompanhava, relatou que a triagem foi realizada por uma técnica de enfermagem, que, devido à ausência da enfermeira padrão, não concedeu a devida prioridade no atendimento ao paciente, sob a justificativa de que a autoridade para essa decisão seria exclusivamente da enfermeira padrão.

Gostaríamos de esclarecer se, em situações como essa, em que a enfermeira padrão está ocupada com atendimentos na sala de emergência, a técnica de enfermagem tem autonomia para garantir a prioridade do paciente ou se, de fato, a responsabilidade de dar prioridade ao atendimento é exclusiva da enfermeira padrão, como foi alegado.

Considerando a importância de garantir que os direitos de pacientes prioritários sejam respeitados, especialmente em situações de urgência, solicitamos uma posição sobre o ocorrido e as providências que podem ser adotadas para evitar que situações semelhantes se repitam no futuro.

Certo de poder contar com sua colaboração, aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.


DIEGO FÁRIA DIAS
VEREADOR

**Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Queluz,
Ao Sr. José Celso Bueno**

Ao Responsável pelo Instituto Morgan no município de Queluz/SP